



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA ATLÂNTICA COM RECURSOS HÍDRICOS – APROÁGUA

“Nossa terra, nossa água, nosso legado”

DOSSIÊ TÉCNICO-INSTITUCIONAL – ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA ATLÂNTICA COM RECURSOS HÍDRICOS – APROÁGUA e DEMAIS ASSOCIAÇÕES CONTRÁRIAS A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS SOBRE O PARQUE NACIONAL QUIRIRI-ARAÇATUBA

Assunto: Manifestação contrária à proposta de criação do Parque Nacional Quiriri-Araçatuba.

Às autoridades competentes.

Os municípios, entidades representativas e lideranças locais identificadas nesta manifestação apresentam este documento para expor as razões institucionais, sociais e econômicas que demonstram a inadequação da proposta de transformação da região em um parque nacional de proteção integral, sugerindo caminhos alternativos mais alinhados à realidade local.

1. OBJETIVO

Este documento busca demonstrar que a instituição de uma unidade de conservação de proteção integral na área proposta é desnecessária e prejudicial. O objetivo é defender a permanência dos modelos atuais de gestão territorial e sugerir alternativas de preservação que respeitem a dinâmica econômica e social da região.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO REGIONAL

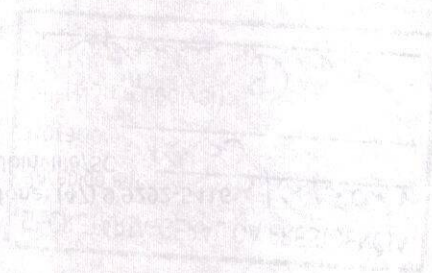
A área em questão possui um ambiente natural bem preservado, fruto de uma convivência histórica e harmoniosa entre a ocupação humana e a natureza. As comunidades locais cuidam do território de forma equilibrada, e não existem ameaças graves ou urgentes que justifiquem uma intervenção federal restritiva para mudar o atual modelo de ocupação.

3. CRITÉRIOS DE JUSTIFICATIVA – BASE LEGAL

Para que uma medida de restrição total seja adotada, é indispensável que se comprove o interesse público, a urgência e a falta de outras opções de preservação. No caso da região do Quiriri-Araçatuba, a proposta falha em demonstrar essa necessidade real, ignorando que o ecossistema local já se mantém conservado sob as regras atuais de uso da terra.

CNPJ: 08.601.691/0001-90 | E-mail: marli.sacavem@gmail.com | Telefone: (47) 9 9292-5416
Instagram: @assoc.apro_agua | Endereço: Rodovia 418, sn - Joinville/SC

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Recebido em: 3/6/2026
Horário: 12:00
Por (Nome Legível): Raphaela Dias



do meio

de modo que o uso sistemático de materiais congelados por as redes locais de pro-
teção e conservação das espécies, para a conservação, essa necessidade tem
o efeito de impedir a utilização de materiais congelados por as redes locais de pro-
teção e conservação das espécies, para a conservação, essa necessidade tem

3. OBJETIVOS DE INVESTIGAÇÃO - BASE LEGAL

Investigação na área de conservação de espécies raras e ameaçadas de extinção, de
especial interesse, a fim de estabelecer a base legal para a conservação das
espécies e habitats, bem como a conservação dos recursos genéticos e culturais, e
a conservação dos recursos genéticos e culturais, e a conservação dos recursos genéticos

5. CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES

Para a conservação de espécies raras e ameaçadas de extinção, de especial
interesse, a fim de estabelecer a base legal para a conservação das espécies e
habitats, bem como a conservação dos recursos genéticos e culturais, e a
conservação dos recursos genéticos e culturais, e a conservação dos recursos genéticos

1. OBJETIVO

estudar a situação de conservação de espécies raras e ameaçadas de extinção, de
especial interesse, a fim de estabelecer a base legal para a conservação das
espécies e habitats, bem como a conservação dos recursos genéticos e culturais, e
a conservação dos recursos genéticos e culturais, e a conservação dos recursos genéticos

Atividade

Atividade: manutenção de espécies raras e ameaçadas de extinção, de especial
interesse, a fim de estabelecer a base legal para a conservação das espécies e
habitats, bem como a conservação dos recursos genéticos e culturais, e a
conservação dos recursos genéticos e culturais, e a conservação dos recursos genéticos

Atividade



Atividade: manutenção de espécies raras e ameaçadas de extinção, de especial
interesse, a fim de estabelecer a base legal para a conservação das espécies e
habitats, bem como a conservação dos recursos genéticos e culturais, e a
conservação dos recursos genéticos e culturais, e a conservação dos recursos genéticos



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA ATLÂNTICA COM RECURSOS HÍDRICOS – APROÁGUA

A exemplo da proteção ambiental já adotada na região, tem-se a criação e manutenção da APA Dona Francisca, criada em 15/03/1997, pelo Decreto Municipal nº. 8055/1997 da Prefeitura de Joinville, a qual apresenta resultados eficazes na preservação ambiental. **Conforme link 01 apresentado no decorrer da documentação.**

De igual forma, a APA Campos do Quiriri, do município de Campo Alegre, criada pela Lei municipal 2.348 de 18/08/1988, cuja eficácia é inconteste na preservação ambiental. **Conforme link 02 apresentado no decorrer da documentação.**

O município de Garuva, através do Decreto 055 de 07/04/1997, igualmente amplia seu compromisso com a proteção socioambiental. **Conforme link 03 apresentado no decorrer da documentação.**

4. DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O território apresenta excelente estado de conservação. A ausência de processos severos de degradação ambiental reflete o compromisso histórico dos moradores e produtores locais com a manutenção das paisagens naturais e da fauna e flora regionais, sem a necessidade de isolamento da área.

5. SOBREPOSIÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

A região já está inserida em perímetros de proteção previstos pela legislação ambiental comum e por zoneamentos municipais e estaduais, como áreas de proteção ambiental e faixas de preservação natural, conforme apresentado acima. Adicionar uma nova camada de proteção integral criaria uma barreira burocrática desnecessária e redundante, sufocando o desenvolvimento local sem gerar novos benefícios práticos ao meio ambiente.

6. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A transformação da área em parque nacional trará consequências severas para a população regional, tais como:

- Perda de direitos sobre o uso e a gestão da propriedade privada;
- Paralisação de atividades agrícolas, pastoris e turísticas tradicionais;
- Enfraquecimento da economia local e dos municípios vizinhos;
- Insegurança social e risco de deslocamento forçado de famílias do campo.

Tais prejuízos à subsistência humana e ao desenvolvimento regional são desproporcionais, dado que o meio ambiente não se encontra sob risco.



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA ATLÂNTICA COM RECURSOS HÍDRICOS – APROÁGUA

A exemplo do impacto socioeconômico negativo causado pela instauração do parque nacional é o cerceamento da produção de alimentos que são fornecidos para merenda escolar. Em uma das propriedades que será afetada, se o parque for criado, em Campo Alegre, SC, é do Senhor Lucimar Hoff, que produz, de maneira sustentável e sem agredir o meio ambiente, as hortaliças que são fornecidas para o programa de alimentação da merenda escolar. Além da produção agrícola, Campo Alegre é rico em recursos hídricos. O município de Campo Alegre, por meio da **APA Campos do Quiriri**, criada em 1998, com o objetivo central de **proteger as nascentes do Rio Negro e seus afluentes**, é um território estratégico produtor de segurança hídrica, responsável por **proteger as nascentes do Rio Negro** que abastecem o norte de Santa Catarina e o sul do Paraná. De forma sustentável, o modelo da APA já permite proteger as nascentes sem prejudicar a agricultura familiar ou a economia local e sem degradar o meio ambiente.

Não é diferente o impacto negativo e prejudicial aos produtores e a economia do município de Joinville, especialmente no distrito de Pirabeiraba, cujo mesmo tem significativa produção com base na agricultura familiar, impossibilitando a expansão agrícola, além de agroindústrias artesanais; turismo gastronômico e rural; pousadas e Serra Dona Francisca.

O município de Garuva será o mais afetado, principalmente porque grande parte da área preliminar estudada está dentro do território municipal. Os estudos divulgados apontam que aproximadamente 18,4 mil hectares poderiam integrar o parque, representando cerca de 37% do território de Garuva. Nesse município, o debate é ainda mais sensível, haja vista que há presença forte de pequenas propriedades rurais; comunidades tradicionais e produtores familiares; crescimento do ecoturismo; localização estratégica entre Serra e litoral; áreas já submetidas a legislações ambientais rigorosas. Além disso, o município possui atividades ligadas ao turismo natural e religioso, especialmente na região do Monte Crista, que poderiam sofrer novas regulamentações rígidas conforme o modelo final da unidade de conservação.

Em suma, o território abrangido pelo parque nacional afetará ainda de forma negativa incalculável o município de Tijucas do Sul, no Paraná, reconhecido pela expressiva produção de alimentos orgânicos, baseado principalmente na agricultura familiar, e produção agroecológica.

7. FRAGILIDADE NO PROCESSO DE DISCUSSÃO

Cabe ao Poder Público a análise, caso a caso, da viabilidade ambiental da atividade a ser desenvolvida, devendo os proventos justificarem-se os eventuais danos ambientais que possam ser causados, impondo-se, ainda a respectiva reparação ou compensação.



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA ATLÂNTICA COM RECURSOS HÍDRICOS – APROÁGUA

No caso do debate em torno da criação do parque, os requisitos necessários e a demonstração da real necessidade não foram demonstrados.

A motivação apresentada pelo ICMBio para implementação do Parque Quiriri-Araçatuba carece de fundamentação e de comprovação de que os métodos e meios já aplicados são ineficazes para a proteção ambiental.

Há que se destacar ainda que o órgão interessado carece de um entendimento profundo sobre a realidade do cotidiano local.

A implantação de um parque nacional que afeta a subsistência das famílias e desordena a economia de uma grande parcela da população de uma região não pode ser decidida a “toque de caixa”, sem real consulta à população, por mecanismos que garantam uma participação efetiva ou o devido peso à opinião dos moradores diretamente afetados.

Não pode a Autarquia tomar como base para a implementação do Parque um ato isolado que sugira degradação ambiental e generalizar e desta forma querer imputar que aquela situação é uma prática comum.

8. POSICIONAMENTO DA SOCIEDADE/ PROPOSTA ICMBio

A proposta de criação do parque não possui o consentimento nem o apoio da população local. Pelo contrário, tem gerado forte reação negativa por parte das comunidades, que têm se manifestado formalmente contra a medida por meio de moções de repúdio, posicionamentos institucionais de entidades de classe e mobilizações comunitárias.

A população contrária à instauração do parque Quiriri-Araçatuba é igualmente pautada na função socioambiental da propriedade e tem plena consciência e capacidade de manter o uso do território de maneira que observe o bem-estar coletivo, a preservação ambiental e o dever socioambiental desta preservação, seguindo as normas ecológicas preexistentes, o que vem sendo, há muitos anos, praticado, sob a égide das APAs e APP's que circundam a região.

O acesso à terra, a solução dos conflitos sociais, o aproveitamento racional e adequado do imóvel rural, a utilização apropriada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente constituem elementos de realização da função social da propriedade, estes respeitados pelos agricultores e famílias que tiram seu sustento da terra nas áreas que abrangem a instauração do parque.

Como se pode observar nos anexos que acompanham esse dossiê e que podem ser acessados pelo [link 04](#) apresentado no decorrer da documentação.



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA ATLÂNTICA COM RECURSOS HÍDRICOS – APROÁGUA

a população e autoridades da região que pode ser afetada, manifestam-se pacificamente contra a instauração do parque nacional, com base sólida de fundamentação.

O modelo de Parque idealizado pelo ICMBio não é eficaz e, ao invés de trazer benefícios à região como dá a entender na apresentação ([link 05 apresentado no decorrer da documentação.](#)) traz prejuízos funcionais, escassez, angústia e frustrações. As indenizações das desapropriações levam anos para serem pagas, criando um cenário de abandono voluntário das áreas, a manutenção do território é falha, as ruas ficam intransitáveis, a rede elétrica não funciona (considerada pela Autarquia como uma agressão ao ecossistema), gera insegurança, incertezas e frustrações, principalmente nas áreas que já são preservadas por famílias que mantiveram mata nativa, nascentes e biodiversidade por décadas e muitas propriedades já cumprem reserva legal, APP's e legislação ambiental, além de participarem ativamente das ações das APAs; portanto, não é justo tratar o proprietário como "inimigo ambiental" ou restringir drasticamente seu direito de uso da terra.

Em vez de direcionar propostas para a criação de parques em áreas degradadas com demanda por recuperação ambiental, o ICMBio prioriza a instituição dessas unidades em áreas privadas que já são mantidas e preservadas alegando que recuperar áreas degradadas é um custo muito alto.

9. PROPOSTAS ALTERNATIVAS

O Estado, ao invés de desapropriar terrenos para seu domínio público, pode utilizar outros instrumentos de preservação.

Não há necessidade de restringir totalmente o acesso e as atividades na região, propondo-se um modelo focado na sustentabilidade prática:

- Fortalecimento e estruturação das áreas de proteção ambiental já existentes;
- Criação de planos de manejo que integrem a produção local e a conservação;
- Educação ambiental com oficinas instrutivas e práticas;
- Estímulo a práticas sustentáveis e ao turismo ecológico comunitário;
- Parcerias colaborativas entre proprietários de terras e o poder público;
- Fiscalização e monitoramento ambiental baseados no apoio dos próprios moradores.



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA ATLÂNTICA COM RECURSOS HÍDRICOS – APROÁGUA

10. CONCLUSÃO

A criação do Parque Nacional Quiriri–Araçatuba ignora a realidade socioeconômica regional e desconsidera o sucesso dos modelos atuais de preservação conduzidos pela própria comunidade.

A criação deste Parque não garante que haja um meio ambiente equilibrado como um direito fundamental e, tolher o direito à propriedade desapropriando áreas de sustento de inúmeras famílias não garante a sua função social à proteção do meio ambiente.

11. LINKS DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS

Abaixo seguem os links para visualização dos itens mencionados no decorrer desta apresentação bem como alguns documentos comprobatórios das documentações apresentadas:

Link 01: Decreto referente ao plano de manejo e o plano de manejo APA Serra Dona Francisca.

https://drive.google.com/file/d/1zSZ_mJ5FdDZz_N87b_zJbS-OY5t6XnTm/view?usp=sharing

https://drive.google.com/file/d/1UPIRRf08kQCS_U2x6iFEciSSqAgGQ08h/view?usp=sharing

Link 02: Lei Ordinária 2348 -1998 de Campo Alegre SC APA CAMPOS DO QUIRIRI.

https://drive.google.com/file/d/1FPoRkSiSV9WELDp_b4NxaQrDnagwOcO8/view?usp=sharing

Link 03: Plano de Manejo APA do Quiriri - Garuva

<https://drive.google.com/file/d/1wjbIRzFybh7VS2bkUdl3IXNkaNIMaTbX/view?usp=sharing>

Link 04: Cerca de mais de 5 mil assinaturas em abaixo assinados e cerca de 2500 pessoas presentes em duas audiências públicas onde a população se posicionou contrário a criação desta unidade de conservação

Abaixo assinado:

https://drive.google.com/file/d/1iCsin0c6qMobTr4ddvgjiiHHpoB_k0WfQ/view?usp=sharing

<https://drive.google.com/file/d/1eaiP2qaoEv08Yhof7nO2PllqVxcDXRmt/view?usp=sharing>

Ainda referente ao **Link 04** acompanham abaixo links de cartas de repúdios de associações que se manifestam contrárias à criação desta unidade de conservação integral:

<https://drive.google.com/drive/folders/1tzc6Y3LmX-mqpfZmF8-5FvJdRUjnefkE?usp=sharing>

Link 05: Relacionado a proposta do ICMBio:

<https://drive.google.com/file/d/15BE5T9I2pTEEP9zepaofCIPW-o5nHJNI/view?usp=sharing>

Link complementar ao link 05 e Importante de se destacar que a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), bem como o Decreto Federal nº 4.340/2002, que a regulamenta, estabelecem que as Unidades de Conservação de Proteção Integral devem possuir domínio público, prevendo, portanto, a desapropriação das propriedades particulares inseridas em seus limites, conforme o modelo atualmente proposto:



APROÁGUA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA ATLÂNTICA COM RECURSOS HÍDRICOS – APROÁGUA

https://drive.google.com/file/d/1CJqg_VStpon0AAAtlnrSiXVVxovx-8DzL/view?usp=sharing
<https://drive.google.com/file/d/1fByP81O7TmgqnygDRj43y1ls2Gkvrkut/view?usp=sharing>

11.1 Links extras:

Ata audiência pública - Joinville:

<https://drive.google.com/file/d/1mayaW1bVvG7GT0c2rpYrG9XcyhUukabl/view?usp=sharing>

Lista de presença população audiência pública Joinville;

<https://drive.google.com/file/d/1boUj9rcaKjgEI9DA8UppQFj93rntkeim/view?usp=sharing>

Ata audiência pública - Garuva:

<https://drive.google.com/file/d/1ykiL3g-N8XcDcyPt4X18zHnUaD8sTkfc/view?usp=sharing>

Lista de presença autoridades audiência pública Garuva;

<https://drive.google.com/file/d/1LSluPAm8R3BJrWI62rO21IEuLpANgLf6/view?usp=sharing>

Lista de presença população audiência pública Garuva;

<https://drive.google.com/file/d/1aVwZYkkFeJYsnQO9cphZ5y9I2d9ulljg/view?usp=sharing>

Link relacionado a APA de Guaratuba que abrange a cidade de Tijucas do Sul, um dos cinco municípios contemplados no estudo de criação do Parque Nacional em questão:

https://drive.google.com/file/d/1UX0_MR0DNnSI2Y_4ReOCc3ZD841PaYmN/view?usp=sharing

Levantamento aproximado de moradores afetados, levantamento efetuado apenas considerando as propriedades que possuem o CAR:

https://drive.google.com/file/d/1YaZhfdHzb4p_soA4auHRY1U6f5ffPqu/view?usp=sharing

12. ASSINATURA DE ENTIDADES E PESSOAS PARTICIPANTES NA ELABORAÇÃO DESTA APRESENTAÇÃO:



Documento assinado digitalmente
MARLI FLEITH SACAVEM
Data: 26/05/2026 09:09:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marli Fleith Sacavem.

Presidente da Associação de Proprietários de Terras
da Mata Atlântica com Recursos Hídricos

APROÁGUA

Vice presidente do Conselho Gestor da APA Serra
Dona Francisca.

Presidente da Associação de Moradores da Estrada
Mildau AMEM.



Documento assinado digitalmente
VANDERLEI MONTEIRO
Data: 26/05/2026 15:01:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderlei Monteiro

Vice presidente da APROÁGUA e suplente na
vice presidência do CG APA S.D.F.



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA ATLÂNTICA COM RECURSOS HÍDRICOS – APROÁGUA



Documento assinado digitalmente
JEAN RICARDO DA SILVA
Data: 25/05/2026 21:04:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Ricardo da Silva.

Presidente da Associação de Moradores da
Estrada Quiriri e Secretário Executivo dos
trabalhos deste dossiê.



Documento assinado digitalmente
JONAS DAMACENO MUNHOZ
Data: 26/05/2026 07:26:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonas Damaceno Munhoz
Tecnólogo Mecânico/ agricultor



Documento assinado digitalmente
LUANA CAROLINE NEITZEL XAVIER
Data: 26/05/2026 07:49:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Caroline Neitzel Xavier
Mestre em saúde e meio ambiente
Bióloga CRBio 129275/09-D



Documento assinado digitalmente
JOAO NILSON VENERA
Data: 26/05/2026 23:19:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Nilson Venera.

Vereador de Campo Alegre e coordenador dos
trabalhos deste dossiê.



Documento assinado digitalmente
SHEYLA CRISTINA CHAVES
Data: 25/05/2026 22:37:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sheyla Cristina Chaves
Vereadora Garuva/SC
Advogada OAB/SC 21428



Documento assinado digitalmente
NIVALDO FLEITH SACAVEM
Data: 27/05/2026 14:12:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nivaldo Fleith Sacavem
Graduação em Logística e técnico em
mecânica automotiva.

Diante disso, faz-se necessário, o que desde já se requer:

1. A interrupção imediata do processo de criação do parque;
2. A revisão integral da proposta pelos órgãos responsáveis, com o cancelamento justificado acima;
3. A valorização e o aprimoramento dos instrumentos de gestão territorial já em vigência na região.

Com fulcro em todos os argumentos e manifestações, pede-se o acolhimento deste documento.

Joinville, 25 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARLI FLEITH SACAVEM
Data: 26/05/2026 09:08:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRAS DA MATA ATLÂNTICA COM RECURSOS
HÍDRICOS – APROÁGUA - CNPJ: 08.601.691/0001-90**

CNPJ: 08.601.691/0001-90 | E-mail: marli.sacavem@gmail.com | Telefone: (47) 9 9292-5416
Instagram: [@assoc.apro_agua](https://www.instagram.com/assoc.apro_agua) | Endereço: Rodovia 418, sn - Joinville/SC